



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE MARILÂNDIA DO SUL - PROJUDI**  
Rua Silvio Beligni, 480 - Centro - Marilândia do Sul/PR - CEP: 86.825-000 - Fone: (43)35728621 - E-mail: ms-ju-  
sccr@tjpr.jus.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**DESTINATÁRIO(A)(S): JOSÉ PAULO TOMAZ DE LIMA**

O(A) Juiz(iza) de Direito Gabriel Kutianski Gonzalez Vieira, da Vara de Família e Sucessões de Marilândia do Sul, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução Extrajudicial de Alimentos, assunto Alimentos, sob nº 0000506-06.2020.8.16.0114, em que é(são) exequente(s) G. D. L. T., e executado(s) JOSÉ PAULO TOMAZ DE LIMA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido JOSÉ PAULO TOMAZ DE LIMA**, portador(a) do RG 131822235 SSP/PR e CPF 083.243.539-25. Desta forma, se procede por meio deste edital sua **INTIMAÇÃO** para, **em 03 (três) dias**, efetuar o pagamento do débito vencido entre dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021, mais os que se vencerem no curso processual (art. 528, § 7º do NCPC), provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão civil (art. 528, §3º e art. 911, §ú do NCPC).

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.

Eu, Rafaela de Castro Bittencourt, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

**Marilândia do Sul, 07 de dezembro de 2022.**

**Gabriel Kutianski Gonzalez Vieira**  
**Juiz de Direito**

**OBSERVAÇÃO:** O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

